| | | |
|---|---|---|
| **INTERESSADA:** Maria de Fátima Santos de Souza | | |
| **EMENTA:** Autoriza Maria de Fátima Santos de Souza a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Luiz Ferreira Ferro, INEP 23139757, de Cedro, até 31.12.2015. | | |
| **RELATORA:** Lúcia Maria Beserra Veras | | |
| **SPU Nº** 13068418-0 | **PARECER Nº** 0100/2014 | **APROVADO EM:** 04.02.2014 |

## I – RELATÓRIO

Maria de Fátima Santos de Souza, portadora do CPF nº 425.625.623-72 e do RG nº 7.213.043, licenciada em Pedagogia – Regime Especial pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, mediante o processo nº 13068418-0, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Luiz Ferreira Ferro, de Cedro.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;

II – Declaração expedida pela 17ª CREDE – Icó, confirmando que há carência de profissional habilitado na região;

III – comprovante de experiência docente;

IV – cópia do diploma do curso de Licenciatura em Pedagogia, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA;

V – Declaração da Faculdade Kurios confirmando que está cursando Pós-Graduação em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.

## III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Luiz Ferreira Ferro, de Cedro, em favor de Maria de Fátima Santos de Souza, até 31.12.2015.

Cont. do Parecer nº 0100/2014

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado *"ad referendum"* do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de fevereiro de 2014.

**LÚCIA MARIA BESERRA VERAS**
Relatora

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**
Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**
Presidente do CEE